



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

Requisição para Aquisição - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

Solicitação de Aquisição de Insumo e/ou Medicamento
 (art. 19, Resolução CA/IGESDF nº 07/2019)

À Diretoria de Atenção à Saúde

Considerando o estoque atual e a necessidade da assistência nos hospitais e UPA's, conforme o consumo médio mensal, solicitamos aprovação para a aquisição do seguinte item:

ITEM	Cód. MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CMM	QUANTIDADE DO PEDIDO
1	786	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO SOLUÇÕES PARENTERAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APIROGÊNICO, COM PONTA PERFURANTE QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA E FACILITE A INTRODUÇÃO EM RECIPIENTES DE SOLUÇÕES SEM RISCO DE DESCONECTAR DURANTE O USO, COM PROTETOR ADEQUADO; COM CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRA, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO EM SUAS JUNÇÕES, COM TUBO GOTEJADOR NO INTERIOR DA MESMA QUE ASSEGURE QUE 20 GOTAS SEJAM EQUIVALENTES A 1 ML; TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20M, COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE QUE GARANTA PERFEITO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VÁLVULA NEEDLE-FREE, LIVRE DE LÁTEX; CONECTOR DISTAL TIPO 'LUER-LOCK' GIRATÓRIO, QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	UNIDADE	49.200	147.600

1. MOTIVAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO:

1.1. A aquisição dos itens visa abastecimento do IGESDF. Esclarecemos que os itens são padronizados e que possuem consumo regular.

2. QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO:

2.1. Os quantitativos foram baseados no relatório de consumo médio mensal extraído do Sistema MV conforme anexo (64745795).

3. AMOSTRAS:

3.1. Deverá ser apresentado prospecto para avaliação do produto e caso necessário, poderá ser solicitada amostra do item.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1. a) Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;

4.2. b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);

4.3. c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

4.4. d) Cópia da notificação divulgada no site da Anvisa (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;

4.5. e) Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo de infusão e/ou solução diluente não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução para infusão entre outros), a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do medicamento, em plena validade;

5. FORNECIMENTO

5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em remessa parcelada, conforme tabela a seguir:

ITEM	ENTREGA	QUANTIDADE
EQUIPO SIMPLES	5 DIAS	49.200
	30 DIAS	49.200
	60 DIAS	49.200

5.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o prazo e parcelamento de fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF, e será comunicado em nova Ordem de Fornecimento.

5.3. O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar garantia e/ou validade de 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto.

Encaminha-se a referida solicitação para autorização do pedido de aquisição.



Érica Mesquita

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



Laura Mendonça de Paula

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA MESQUITA DE OLIVEIRA - Matr. 0000372-1, Farmacêutico(a)**, em 28/06/2021, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 29/06/2021, às 16:11, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64742381** código CRC= **42FFE49B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00069975/2021-77

Doc. SEI/GDF 64742381